



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 09/05/2025 11:09:06.550 - PL261424  
EMC 247/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.247/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –  
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº \_\_\_, DE 2025**

O título do item 6 e o Objetivo 6 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passam a vigorar com a seguinte redação:

**“6) Educação em Tempo Integral**

Objetivo 6: Promover a expansão das matrículas em tempo integral na educação básica, garantido o efetivo aproveitamento do tempo adicional na escola com estudo, reforço educacional e atividades pedagógicas, esportivas e culturais, visando o aumento da qualidade da aprendizagem, em especial para alunos em situação de vulnerabilidade ou que apresentem defasagens educacionais.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A redação original do item 6 (“Educação Integral em Tempo Integral”) e de seu objetivo restringia-se, em termos práticos, à ampliação da oferta de matrículas na rede pública de ensino, sem detalhar os modos de aproveitamento do tempo estendido nem explicitar quais finalidades ou prioridades deveriam ser asseguradas nessa ampliação.

A nova redação, ao propor o título “Educação em Tempo Integral” e ao reformular o objetivo, representa um avanço qualitativo expressivo. Primeiramente, opta por uma nomenclatura mais clara, alinhada à legislação e às políticas públicas educacionais em vigor, que privilegia o conceito de

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254548458700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



\* C D 2 5 4 5 4 8 4 5 8 7 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

ampliação da jornada escolar como estratégia para aprimorar a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes.

O grande diferencial da proposta é explicitar que a expansão das matrículas em tempo integral deve ser acompanhada do efetivo aproveitamento pedagógico do tempo adicional. Ou seja, prioriza-se a utilização estruturada desse tempo, promovendo estudo, reforço escolar e a oferta de atividades pedagógicas, esportivas e culturais. Com isso, busca-se garantir que a maior permanência dos alunos na escola resulte em ganhos concretos de aprendizagem, desenvolvimento de competências múltiplas e inclusão social — superando a mera permanência física sem garantia de qualidade ou foco educacional.

A nova redação inova ainda ao conferir prioridade a estudantes em situação de vulnerabilidade ou com defasagens educacionais, tornando a expansão do tempo integral também uma política de equidade. Essa mudança direciona ações e recursos para quem mais precisa e contribui, de forma estratégica, para o enfrentamento das desigualdades estruturais do sistema educacional brasileiro.

Sala das Comissões, maio de 2025.

**Deputada ADRIANA VENTURA**

**NOVO/SP**



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254548458700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

Apresentação: 09/05/2025 11:09:06.550 - PL261424  
EMC 247/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.247/2025



\* C D 2 5 4 5 4 8 4 5 8 7 0 0 \*